



Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/11/30

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Epígrafe | Atribuição de Apoios Financeiros para as Sedes das Freguesias/União das Freguesias – Prorrogação de Prazo – Freguesia de Arrabal

Deliberação | Considerando que

- i. A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17 de março de 2020 e Assembleia Municipal de Leiria de 24 de abril de 2020, aprovou a Atribuição de Apoios Financeiros para as Sedes das Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria,
- ii) Devido à situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, que tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas para o ano de 2020 e prorrogadas para 2021 foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iii) A Freguesia de Arrabal pronunciou-se sobre a impossibilidade de concluir as obras prorrogadas pelo executivo na reunião de 22 de dezembro de 2020 e Assembleia Municipal de Leiria de 12 de fevereiro de 2021;
- iiii) Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do seu prazo de vigência.

Desta forma, mantêm-se as verbas previstas no Plano para 2020, e que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados no quadro infra:

Apoio pontual para as Sedes das Freguesias/União das Freguesias				
Freguesia/	Registo SIDAM	CAPITAL (valor)	Cabimento	Compromisso
Arrabal	7818/20	290 000,00	1253/2020	922/2020

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 3450/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a alteração da candidatura, nos termos e condições anteriormente apresentados, para que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre o correspondente apoio à Freguesia. Mais propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a prorrogação do prazo da candidatura da Freguesia, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
30-11-2021

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
30-11-2021